



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br  
Av. Padre Macário, 129 – Bairro Centro  
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

**TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 077/2022**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022**  
**PROCESSO Nº 169/2022**  
**DISPENSA Nº 025/2022**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE TOCANTINS E **REGINALDO DE OLIVEIRA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Padre Macário, nº 129, Centro, CEP: 36.512-000, na cidade de Tocantins-MG, inscrita no CNPJ sob n.º 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Fortunato de Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **REGINALDO DE OLIVEIRA**, com sede no Sítio Sacramento, inscrito no CPF sob n.º 044.054.006-28, doravante denominado CONTRATADO, para o fornecimento do objeto aqui descrito, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 169/2022, Chamada Pública 003/2022, resolvem rescindir o referido Contrato **077/2022**, com fundamento na Cláusula Décima, item 10.1.2 e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº **077/2022**, Chamada Pública 003/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender as demandas das escolas da rede municipal de Educação, celebrado em **31/10/2022**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ubá/MG para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Tocantins, 21 de novembro de 2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br  
Av. Padre Macário, 129 – Bairro Centro  
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

---

Silas Fortunato de Carvalho  
Prefeito Municipal

---

**REGINALDO DE OLIVEIRA**  
**CPF 044.054.006-28**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_